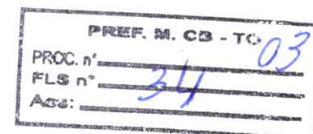


MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida aos 08/09/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.759-76, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; **FILIPPE COLAUTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 27/06/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 992.300 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.278.681-66, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome comercial de “**VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**”, com sede e foro na Praça Regente Feijó, 78, sala 203, Zona 03, CEP 87050-230, na cidade de Maringá – PR, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206593876, com despacho de sessão em 25 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade empresária passa a ser **Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR;**

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço residencial dos sócios **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA** e **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, passa a ser **Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR;**



CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço residencial do sócio **FILIPPE COLAUTO**, acima qualificado, passa a ser **Rua Nestor Volpato, 439, Jardim Santa Rosa, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguá – PR;**

CLÁUSULA QUARTA – O ramo de atividade da sociedade empresária passa a ser “Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizável e não-customizáveis; cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e a distância; tratamento de dados; provedores de serviços de hospedagem na internet; marketing de propaganda política; marketing direto; serviços de clipagem; digitalização de documentos; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;”

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 11.175.340/0001-70

NIRE: 41206593876

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida aos 08/09/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguá – PR; **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.759-76, residente e

PREF. M. CS - TC	
PROC. n°	03
FLS n°	35
Ass:	

domiciliado na Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR; **FILIPÉ COLAUTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 27/06/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 992.300 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.278.681-66, residente e domiciliado na Rua Nestor Volpato, 439, Jardim Santa Rosa, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome comercial de “**VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**”, com sede e foro na Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206593876, com despacho de sessão em 25 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede e foro **Rua João XXIII, 244, Vila Alto da Glória, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR**;

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de “Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizável e não-customizáveis; cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e a distância; tratamento de dados; provedores de serviços de hospedagem na internet; marketing de propaganda política; marketing direto; serviços de clipagem; digitalização de documentos; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;”

PREF. M. CS - TC.	03
PROC. n°	
FLS n°	36
Ass:	

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	N.º Quotas	Capital – R\$	%
Meire Leine Colauto de Oliveira	40.000	40.000,00	40,00
Sergio Benedito de Oliveira	40.000	40.000,00	40,00
Filipe Colauto	20.000	20.000,00	20,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de **20 de setembro de 2009**;

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: *O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA e FILIPE COLAUTO** com os poderes e atribuições

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	03
FLS n°	37
Ass:	

de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - *É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

Parágrafo Segundo - *Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	03
FLS n°	38
Ass:	

e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

***Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios administradores desde já, fica facultado, se quiser autorizar terceiros a proceder através de procuração o processo de certificado digital em todos os órgãos competentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Mandaguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 11.175.340/0001-70

NIRE: 41206593876

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 8

PREF. M. CS - TC	
PROC. n°	03
PLS n°	39
Assinatura	

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu – PR, 01 de setembro de 2021.

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA

SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA

FILIPPE COLAUTO



PREF. M. C3 - TC	
PROC. n°	03
FLS n°	40
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00755475976	SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA
01020253983	MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
02927868166	FILIPPE COLAUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2021 16:04 SOB N° 20215894642.
PROTOCOLO: 215894642 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106602185. CNPJ DA SEDE: 11175340000170.
NIRE: 41206593876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.175.340/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2009
NOME EMPRESARIAL VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC REGENTE FEIJO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 87.050-230	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORHENCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 8886-4736		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 14:27:08 (data e hora de Brasília).

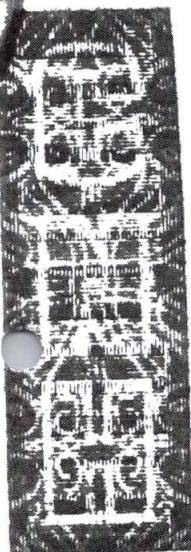
Página: 1/1

PREF. M. CO - TC. 03
PROC. n°
FLS n° 42
Ass:



VALIDO

VÁLIDEM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
559342942



NÃO PLASTIFICAR
59342942

NOME
FILIPE COLAUTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
992300 SESP TO

CPF DATA NASCIMENTO
029.278.681-66 27/06/1992

FILIAÇÃO
PAULO COLAUTO

NILZA FATIMA SALIDO
COLAUDE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
05131539953

VALIDADE
29/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2011

OBSERVAÇÕES

Filipe Colauto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ORTIGUEIRA, PR

DATA EMISSÃO
06/02/2012

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

08808452032
PR903904611

DETRAN-PR (PARANÁ)

1815776060
VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8239910-0 SESP PR

DATA NASCIMENTO
007.554.759-76 20/06/1981

FILIAÇÃO
ADEZIO BENEDITO DE
OLIVEIRA
MARIA MONTEIRO DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC

COT. 198.
B

Nº REGISTRO
03766464602

VALIDADE
14/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL
MARINGÁ, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/02/2019

41815354886
PR01549334

PREF. M. C3 - TC

PROC. n°

FLS n° 43

Ass:

PREF. M. CB - TC. 03
 PROC. n° _____
 FLS n° 44
 ASS: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.601.352-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.601.352-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2015

NOME: MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: PAULO COLAUTO
 NILZA DE FATIMA SALIDO COLAUTO

NATURALIDADE: VAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAMPO COMPRIDO
 C.CAS=9858, LIVRO=48B, FOLHA=173

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MEIRE LEINE COLAUTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8601352-5 SESS PR

CNPJ: 010.202.539-83 DATA NASCIMENTO: 08/09/1987

FILIAÇÃO: PAULO COLAUTO

NILZA DE FATIMA SALIDO COLAUTO

REPROVAÇÃO: _____ ACT: _____ COT. HAB: _____

UF REGISTRO: 03992552587 VALOR: 08/04/2015 P. HABILITAÇÃO: 08/12/2006

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 10/06/2013

ASSINATURA DO DIRETOR

20509885588
 PR905805134

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 775120464

PROIBIDO PLASTIFICAR 775120464



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CS - TO	
PROC. n°	03
FLS n°	45
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA
CNPJ: 11.175.340/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:50 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **2E5E.52FD.FCE4.85C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. N. CS - TC.	03
PROC. n°	
PLS n°	46
Ass:	

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028017954-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.175.340/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA CNPJ: 11175340000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWISSFILHJILZOO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 19 de Dezembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.175.340/0001-70
Certidão n°: 33222935/2022
Expedição: 03/10/2022, às 11:26:10
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.175.340/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PREF. M. CS - TC. 03	
PROC. n°	_____
FLS n°	49
Ass:	_____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.175.340/0001-70
Razão Social: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA
Endereço: PC REGENTE FEIJO 78 SALA 203 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023

Certificação Número: 2022121201044184563491

Informação obtida em 22/12/2022 10:20:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**